

From the desk of Eduardo Person Pardini

O FATCA entrará em vigor em 1 de Julho de 2014, e o processo para aderência a Lei é longo e complexo.

Em 2010, o governo norte americano promulgou um ato denominado FATCA – Foreign Account Tax Compliance Act. O objetivo deste ato é a redução da evasão fiscal por parte dos cidadãos e entidades americanas.

De forma resumida, este ato busca identificar, o que eles denominam de "US Person" (contribuintes norte-americanos que possuem ativos financeiros em instituições financeiras estrangeiras e conta no exterior), para evitar que estes contribuintes não cumpram com suas obrigações fiscais junto ao governo e receita americana.

Apesar de ser direcionado para o contribuinte norte-americano, ele também impacta instituições financeiras estrangeiras, pois prevê que as instituições denominadas FFIs - "Foreign Financial Institutions" e as NFFEs - "Non Financial Foreign Entities" em todo o mundo controlem e reportem às autoridades fiscais dos EUA informações sobre transações financeiras das denominadas "US Persons".

Esta medida determina não só a coleta e envio das informações sobre movimentações financeiras ao Fisco dos Estados Unidos, como também a aplicação de penalidade aos clientes que se negarem a autorizar esses procedimentos.

A sanção é a retenção de 30% de qualquer pagamento a ser feito ao correntista ou investidor norte-americano, sendo que a instituição financeira que não aderir ao acordo, ou, em aderindo, não reportar adequadamente as informações, também ficará sujeita à retenção de 30% sobre os pagamentos a receber de fontes dos EUA.

Certamente a maior parte das responsabilidades sobre conformidade com a lei recai sobre as FFIs/NFFEs e tem um impacto significativo

sobre os seus processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

A rigor, a adesão ao FATCA não é obrigatória, mas as instituições que tiverem negócios nos Estados Unidos ou com instituições ou pessoas consideradas "US Person" estarão sujeitas as sanções e penalidades, pelo descumprimento da lei, então não é possível ignorar esta lei.

Para se adequar as exigências do FACTA as instituições brasileiras consideradas FFIs, devem identificar em seu banco de dados todos os clientes originários (residentes ou não) dos EUA que mantenha relacionamento com a instituição, depois planejar as ações necessárias para adaptar os sistemas e seus processos, inclusive os controles internos, para aderência a lei, envolver e treinar o pessoal dedicado às novas tarefas, buscar soluções e novas abordagens de governança e de exposição a riscos, e também, gerenciar a comunicação com clientes, potenciais clientes e demais partes interessadas.

Conforme a regulamentação FATCA as FFIs devem definir em sua organização uma pessoa responsável pela conformidade ao ato, observando que deve ser um indivíduo, não podendo ser uma empresa e/ou entidade comercial.

As instituições devem fazer o seu registro através do portal da Receita Federal Americana (IRS), que está disponível desde 19 de Agosto de 2013. Não é um processo simples e irá requerer algumas horas de trabalho para isto.

O cronograma para implantação do FACTA exige que as instituições brasileiras apressem os estudos para o direcionamento da tomada de decisão quanto à adesão, e que também iniciem uma avaliação da base de dados dos clientes que se encaixam como "US Person".

Vejam o cronograma sumarizado de atividades do FACTA na próxima pagina, o qual foi baseado no cronograma publicado no portal do IRS.

Recomendamos que não baseie seu plano neste cronograma sumarizado, ele tem o objetivo de apenas orientar o estudo dos passos que devem ser cumpridos para aderir à lei.

Cronograma Resumido do FATCA

	2014	2015	2016	2017
Adesão FFI (Registro)	Jan 1 – abertura oficial para registro e obtenção do GIIN Abr 25 – data final para registro no portal IRS. Jun 2 – publicação da primeira lista de FFI registradas.			
Procedimento de Due Diligence	Jul 1 – Início do processo para identificação de contas de “US Person” Dez 31 – data final para o processo de identificação de contas pré-existentes.	Jun 30 – Completa identificação de contas individuais de alto valor	Jun 30 – Completa identificação de outras contas de entidades pré-existentes, e de contas de baixo valor individual. Set 1 – Data final para certificação de todas due-diligence	
Retenção imposto (Withholding)	Jul 1 – Procedimentos para abertura de novas contas implantados.	Jan 1 - Retenção das contas pré-existentes não documentadas prima facie Jul 1 – Retenção das contas (FDPA) individuais de alto valor.	Jul 1 – Retenções das contas pré-existentes (FDPA) de entidades não documentadas.	Jan1 – Início retenções sobre receitas brutas com vendas de ativos aos EUA, Jan 1- Início retenção de pagamentos intermediários.
Comunicação e relatório		Mar 31 – Início de emissão de relatório das “US Accounts” de 2014.	Mar 15 – Relatório de “Passthru payments” do FDPA de FFIs não participante para 2015 e 2016.	

Obs: Cronograma resumido, para maiores detalhes consulte o cronograma oficial no site da receita americana.

Ainda não existe um acordo intergovernamental (IGA, na sigla em inglês) entre o governo brasileiro e o norte-americano, o que causa um entrave à adesão das seguradoras e de instituições brasileiras ao FATCA, pois dificulta o envio de informações sigilosas de segurados e/ou correntistas considerados US Person.

A celebração deste acordo é somente uma questão de tempo, por isso nossa opinião é que as instituições não devam esperar a assinatura do IGA, o cronograma é bem apertado, corre-se o risco de não atender os requisitos da lei em tempo hábil e ficar a mercê das sanções e penalidades.

Independente das regulamentações existentes sobre controles internos, gestão de riscos e governança para as instituições financeiras e assemelhadas, é condição de sustentabilidade ter um departamento com especialistas em controles internos, pois são os profissionais com o expertise adequado em assessorar a corporação no processo de compliance e fortalecimento dos seus processos operacionais.

Nós da CrossOver Consulting & Auditing podemos apoiar-los neste processo.

Sejam felizes!

Fevereiro 2014, São Paulo, Brasil.